



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 03/2016

PA Nº 6059/2015

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E
ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
ESPECIALIZADO PARA SERVIDORES DE
APLICAÇÃO JAVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.990.812/0001-15, com sede na SIA Trecho 6, Lote 05/15, Bl. B, Guará, CEP 71205-060 Brasília/DF, neste ato, representada pelo Sr. **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador do RG nº 667.266 SSP/DF e CPF nº 252.380.191-49, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 5625/2017 (postado no doc. 17 do PA nº 6298/2018), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 03/2016, firmado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA em 11/02/2016, compreendendo o período de 11/02/2019 a 11/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na Cláusula Treze do contrato original, deverá ser renovada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura deste termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, desde que solicitado dentro do prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao exame por ela postulado, devendo apresentar solicitação formal do valor do mesmo, acompanhado do índice apurado e memorial de cálculo, limitado ao período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 03 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

SERPRO

Assinado digitalmente por:

GIOVANNI COELHO DA SILVA

CPF/CNPJ

25238019149

Assinado em:

03/01/2019

GIOVANNI C

TECNISYS INFORMÁTICA E APLICATIVOS LTDA

Testemunhas:

1- Luís Carlos

Identificação nº 3081666

2- de Fufendes

Identificação nº 30816427

